DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano XI | Edição nº 2019 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 4
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Docusign Envelope ID: 0E33B28F-AFD6-84C5-8347-766E7940130C

MUNICIPIO DE PONTAL/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Geral do(a) MUNICIPIO DE PONTAL/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, recarga de gás refrigerante, instalação e remoção de aparelhos de climatização e refrigeração, abrangendo condicionadores de ar, refrigeradores, freezers, câmaras frias, bebedouros comerciais e industriais, purificadores de água e equipamentos similares, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Pontal/SP*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Empresas vencedoras valor total: R$ 775.212,1000 . **AS CLIMATIZACAO LTDA - 27.192.224/0001-07** com os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 775.212,1000 .

Pontal-SP , 16 de Setembro de 2026

Nayanne Kelly Alves de Souza
NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA
Secretária Geral

Assine aqui

Assine aqui

Docusign Envelope ID: 0E33B28F-AFD6-84C5-8347-766E7940130C

MUNICIPIO DE PONTAL/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Geral, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, recarga de gás refrigerante, instalação e remoção de aparelhos de climatização e refrigeração, abrangendo condicionadores de ar, refrigeradores, freezers, câmaras frias, bebedouros comerciais e industriais, purificadores de água e equipamentos similares, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Pontal/SP*

Empresas vencedoras valor total: R$ 775.212,1000 . **AS CLIMATIZACAO LTDA - 27.192.224/0001-07** com os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 775.212,1000 .

Pontal-SP , 16 de Setembro de 2026

Nayanne Kelly Alves de Souza

NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA
Secretária Geral

Assine aqui

Assine aqui

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2.026

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, disponibilização, configuração, manutenção e suporte técnico para interligação do Paço Municipal aos órgãos municipais, com disponibilização de conectividade de internet e tráfego de informações de caráter corporativo nos 58 (cinquenta e oito) pontos de instalação, incluindo equipamentos e materiais em regime de comodato.**
Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de outubro de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.licitanet.com.br**

Pontal/SP, 16 de setembro de 2.026.

NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2.026

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refis para bebedouros e purificadores de água, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais participantes.**
Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.licitanet.com.br**

Pontal/SP, 16 de setembro de 2.026.

Nayanne Kelly de Souza
Secretaria Geral de Governo
Ordenador de despesa

Humberto da Silva
Secretaria de Saúde
Ordenador de despesa

Shirley Aparecida Pedro Berchan
Secretaria de Ensino
Ordenador de despesa

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Turismo
Secretaria de Cultura
Secretaria de Defesa da Mulher e da Cidadania
Ordenador de despesa

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026

Edital De Chamamento Público Nº 003/2026 – SECULT/Pontal-Sp

EIXO 3 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL

O MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), neste ato denominada CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/APAM (razão social da OSC selecionada), inscrita no CNPJ sob o nº 50.421.981/0001-19, neste ato denominada EXECUTORA, representada por seu representante legal, Sidilene Fróes de Souza, portador do CPF nº 765.976.975-04, tendo em vista o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Repasse de recursos pelo CONCEDENTE à EXECUTORA para a organização, a produção e a execução da "Programação Cultural em Comemoração ao Aniversário do Município de Pontal", com programação principal nos dias 10, 11 12, 17 e 18 de outubro de 2026 e ações complementares entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE

2.1. O valor total deste Termo é de até R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da EXECUTORA, vinculada exclusivamente à execução deste instrumento, em parcela única ou em parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.903/2024.

2.3. Os recursos não imediatamente utilizados serão aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública, sendo os rendimentos obrigatoriamente aplicados no objeto ou devolvidos ao CONCEDENTE ao final da vigência.

2.4. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Execução Cultural correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***Valor total da parceria R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) sendo custeado inteiramente de recursos próprios municipais, em parcela única que deverá ser pago em parcela única.*

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Recursos Próprios Municipais 2026

Orçamento 2026 previstos em dotação especifica a saber:

Valor Total do período é de ***R$ 150.000,00*** *(Cento e cinquenta mil reais)* em parcela única.

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria de Cultura e Turismo

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0016 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 325

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Vigência de 186 dias (15/02/2027), contados da assinatura, prazo suficiente para a pré-produção, a montagem, a realização, a desmontagem e a prestação de contas, admitida prorrogação mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Aplicam-se à EXECUTORA as obrigações previstas nos itens 15.1 e 15.2 do Edital, que integram este Termo independentemente de transcrição.

4.2. São obrigações do CONCEDENTE: repassar os recursos na forma pactuada; designar gestor do instrumento; acompanhar e monitorar a execução; prestar as orientações técnicas necessárias; e analisar e decidir sobre a prestação de contas nos prazos legais.

CLÁUSULA QUINTA — DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. A movimentação dos recursos ocorrerá exclusivamente na conta específica, mediante pagamentos rastreáveis, sendo vedada a realização de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com o item 14 do Edital.

5.2. É admitido o reembolso de despesas realizadas com recursos próprios da EXECUTORA, vinculadas ao objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global, nos termos do art. 15, §3º, da Lei nº 14.903/2024.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

CLÁUSULA SEXTA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observa-se o item 17 do Edital, com apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo IV) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência, aplicando-se a faculdade de substituição por visita técnica prevista no art. 18, §1º, da Lei nº 14.903/2024, por ser o valor deste instrumento inferior a R$ 200.000,00.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Aplicam-se o item 18 e as demais disposições do Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo o instrumento ser rescindido por descumprimento das obrigações, por interesse público justificado ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICIDADE E DO FORO

8.1. O extrato deste Termo será publicado nos meios oficiais do Município, na forma da legislação aplicável.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pontal/SP para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Pontal/SP, 14 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL/SP

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTAL/SP — INTERINA

SIDILENE FRÓES DE SOUZA - PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC — EXECUTORA